



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

17 JUL. 2025

Enlites

LEI Nº 3.854, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33450/2025</u>	
Recebido em:	<u>17/07/2025</u>
Horário:	<u>10:15</u> horas
Rubrica:	<u>Lubiana</u>

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS AGRICULTORES DE
CRISTALINO – APAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, a Associação dos Pequenos Agricultores de Cristalino – APAC, inscrita no CNPJ com o número 31.800.691/0001-31, com sede no Patrimônio de Cristalino, Distrito de Guararema, Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de julho de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO